

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 147 DE 17 DE MAIO DE 2018. PROGRESSÃO NA CARREIRA

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto número 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão na Carreira, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, na forma abaixo indicada:

NOME	MASP	NºADM	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
Antônio Carlos Prudente de Pinho Junior	1.074.657-6	1	MEDHH	V	A	B	17/05/2018
Cristiane Paganelli E Silva Ramos	1.096.566-3	1	MEDHH	V	A	B	03/05/2018
Francini Gallo Groppo	1.223.468-8	1	ANHH	II	A	B	05/05/2018
Helen Henriques Marra Melo	1.093.163-2	2	MEDHH	V	A	B	06/05/2018
Juliana Barros de Andrade Schmitz	0.666.741-4	2	ATHH	II	B	C	14/05/2018
Milene Ines Gissoni Ribeiro	1.168.344-8	1	ATHH	II	B	C	02/05/2018
Silvio Cesar Diniz Mandacaru	1.086.831-3	3	MEDHH	V	A	B	03/05/2018

Art. 2º - Anular a Portaria PRE 08/18, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 13 de abril de 2018, que concedeu progressão para nível/ grau III B, à servidora ocupante de cargo efetivo, Valdirene Isaias Godinho, MASP 1.087.986-4, em virtude de promoção na carreira;

Art. 3º - Anular a Portaria PRE 100/2018, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 13 de abril de 2018, que concedeu progressão para nível/ grau IV D, ao servidor ocupante de cargo efetivo, Bruno Henrique Gonçalves dos Santos, MASP 1.050.306-8, em virtude de promoção na carreira;

Art. 4º - Anular a Portaria PRE 08/2018, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 13 de abril de 2018, que concedeu progressão para nível/ grau II D, a servidora ocupante de cargo efetivo, Nayara Lino Fernandes Silva, MASP 1.205.117-3, em virtude de promoção na carreira;

Art. 5º - Anular a Portaria PRE 08/2018, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 13 de abril de 2018, que concedeu progressão para nível/ grau II D, ao servidor ocupante de cargo efetivo, Ronald Elsin Moraes Eller, MASP 1.050.663-2, em virtude de promoção na carreira;

Art. 6º - Anular a Portaria PRE 08/2018, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 13 de abril de 2018, que concedeu progressão para nível/ grau I E, a servidora ocupante de cargo efetivo, Renata de Paula da Silveira, MASP 1.201.321-5, em virtude de promoção na carreira;

Art. 7º - Retificar a Portaria PRE 150/2016, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 30 de junho de 2016, na parte que refere ao servidor Eduardo Pouzas Guedes, MASP 834292-5, onde se lê nível/ grau atual IV B, leia-se IV C, em virtude de acerto de progressão na carreira;

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 150 DE 17 DE MAIO DE 2018. Aprova o Manual de Atendimento ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Atendimento ao Doador no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 151 DE 17 DE MAIO DE 2018. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos Capacitação de Público Externo no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos Capacitação de Público Externo no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 152 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos - Estágio Obrigatório e Não Obrigatório no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos - Estágio Obrigatório e Não Obrigatório no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 153 DE 17 DE MAIO DE 2018.

Aprova o Protocolo de Validação de Separadores de Células no Âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Protocolo de Validação de Separadores de Células no Âmbito da Fundação Hemominas..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

18 1099351 - 1

DESIGNAR NOS TERMOS DA LD Nº 182/11 E DEC. 45.537/11, ao servidor:

Masp 0.350.538-5 – Ronaldo Félix de Araújo, para o cargo em comissão DAI-9/CH1100180 de Recrutamento Amplo, para ter exercício na Gerência de Recursos Humanos / Serviço de Pessoal da Administração Central.

10 1095974 - 1

ATOS DA PRESIDENTE

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 145 DE 15 DE MAIO DE 2018.

Delega competência a Servidor

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência ao servidor João Paulo Baccara Araujo Masp 1.049.674-3, para responder pela Coordenação Técnica da Unidade de Coleta de Além Paraíba, conforme Decreto nº45.822, de 19/12/2011, a partir de 05 de maio de 2018.

Art.2º – Fica revogada a Portaria PRE - Hemominas nº121, de 02 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

18 1099362 - 1

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DA PORTARIA PRE 148, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: GPS, MASP 1050554-3, ocupante do cargo efetivo ATHH3, Grau B, lotado na Central de Imuno-Hematologia/Fundação Hemominas.

Comissão Processante – Presidente: Francini de Sá Guimarães, MASP 1050773-9.

Membros: Marliete Camargo Souza Davi, MASP 1035835-6; e Fernanda Vaz Moriya Grego Duarte, MASP 1050579-0.

EXTRATO DA PORTARIA PRE 149, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: LFZ, MASP 1049505-9, ocupante do cargo efetivo ATHH4, Grau D, lotado à época dos fatos no Setor de Prova cruzada do HBB/Fundação Hemominas.

Comissão Processante – Presidente: Eduardo Lúcio de Lima, MASP 1050696-2.

Membros: Francini de Sá Guimarães, MASP 1050773-9; e Marliete Camargo Souza Davi, MASP 1035835-6.

18 1099388 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha

RETIFICAÇÃO DE ATO DE DESIGNAÇÃO publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 15 de maio de 2018, Diário Executivo:

Onde se lê: (...) Eveline Louise Torres Alvares, Masp 1233119-7(...)

Leia-se: (...) Eveline Louise Torres Alvares, Masp 1223119-7(...)

18 1099653 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 012 DE 18/04/2018

Direção do Hospital Regional de Barbacena

Dr. José Américo/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Apurar eventuais responsabilidades administrativas referentes ao possível furto da carteira da servidora I.P.F.P, Masp nº 1381856-2, no dia 11 de Abril de 2018 no Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo, conforme C.I DIH nº 036/2018.

Comissão Sindicante – Presidente: Fernanda Doumth Madureira. Membros: Leni Aparecida Fernandes de Paula e André Luis Dias.

18 1099446 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.445, DE 18 DE MAIO DE 2018 A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral na Administração Pública Direta

e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 46.060, de 05 de outubro de 2012 e considerando ainda, a denúncia apresentada pelo servidor J. R. O., Masp. 10903763 em face do servidor N. J. S., Masp. 12112611

RESOLVE: Art. 1º - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.060/2012, composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro, para condução do processo, com vistas às apurações dos fatos relatados na citada denúncia, nos termos da legislação em vigor:

I - André Lorenzon de Oliveira, CPF- 858.985.116-87, como Conciliador/Presidente.

II - César Fabrício Terra de Deus, MASP- 10862266 como representante do denunciante J. R. O.

III - Gabriella Rodrigues da Silva, MASP- 13663539, como representante do denunciado N. J. S.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob coordenação do Presidente:

I - Acolher e orientar o servidor que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;

II - Solicitar ao reclamante/assediado as informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 40.060/2012;

III - Notificar formalmente os servidores envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV - Notificar o(s) servidor(es) indicado(s) como assediador(es) para apresentar(em) manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V - Realizar conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha

Presidente da FHEMIG

18 1099763 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial Nº 1.294 de 10/04/2017, publicada em 11/04/2017, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, o(a) servidor(a): Silvio Jose Ribeiro, MASP 13648480, lotado(a) no(a) HRAD, Efetivo PENF IV B - Enfermeiro, a partir de(a) data da publicação, para o(a) MG Transplantes/Uberlândia, admissãõ 1.

18 1099270 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.441, DE 18 DE MAIO DE 2018 A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, considerando o disposto na Lei Complementar nº 116, de 11 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a prevenção e punição do assédio moral na Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, regulamentada pelo Decreto nº 46.060, de 05 de outubro de 2012 e considerando ainda, a denúncia apresentada pelo servidor J. R. O., Masp. 10903763 em face do servidor C. J. S., Masp. 12843496.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Conciliação, nos termos do art. 3º do Decreto nº 46.060/2012, composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro, para condução do processo, com vistas às apurações dos fatos relatados na citada denúncia, nos termos da legislação em vigor:

I - André Lorenzon de Oliveira, CPF- 858.985.116-87, como Conciliador/Presidente.

II - César Fabrício Terra de Deus, MASP- 10862266 como representante do denunciante J.R.O.

III - Fabiana Aparecida Pinheiro Vaz de Melo, MASP- 12339693, como representante do denunciado C. J. S.

Art. 2º - Compete à Comissão de Conciliação, sob coordenação do Presidente:

I - Acolher e orientar o servidor que formalizar reclamação sobre prática de assédio moral;

II - Solicitar ao reclamante/assediado as informações e provas da ocorrência do assédio moral, a fim de caracterizar alguma das modalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 40.060/2012;

III - Notificar formalmente os servidores envolvidos, constando data, horário e local da audiência de conciliação;

IV - Notificar o(s) servidor(es) indicado(s) como assediador(es) para apresentar(em) manifestação no prazo de quinze dias, contados da data da notificação; e

V - Realizar conciliação dos conflitos relacionados à prática de assédio moral, propondo soluções práticas que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. A Comissão de Conciliação exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, a fim de preservar a intimidade das partes envolvidas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

Vânia Maria Souza Melo Pinto da Cunha

Presidente da FHEMIG

18 1099753 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 29 DE 09/05/2018

Direção do Hospital João XXIII/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: F.C.T., Masp 1308856-2, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, lotado na Unidade Hospitalar da rede FHEMIG.

Comissão Processante: Presidente: Adriana Paula da Costa e Silva. Membros: Geluzia Leitão Fernandes Maciel e Aline Gabriel Ferreira.

18 1099444 - 1

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 009 DE 15/05/2018

Direção do Hospital Cristiano Machado/FHEMIG

Processo Administrativo Disciplinar

Processado: L. C. Q. A., MASP 1133377-0, ocupante do cargo de Profissional de Enfermagem, lotado à época dos fatos no Hospital Cristiano Machado da rede FHEMIG.

Comissão Processante: Presidente Paulo Márcio de Souza Rezende. Membros: Rogéria de Fátima Gomes Ferreira e Adriano Oliveira Marchi.

18 1099658 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.442, DE 18 DE MAIO DE 2018 Constitui Comissão permanente para preparação do processo de certificação dos hospitais da Fundação como Hospitais de Ensino, conforme Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.691 de 12 de agosto de 2011, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Multisetorial com o objetivo de promover o processo de certificação como Hospital de Ensino das unidades da Fhemig, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Márcia Mascarenhas Alemão - Masp: 1167365-4

Lotação: DIGEPE - Vínculo: EFETIVO

Andrea Fria de Abreu Assis - Masp: 1132969-5

Lotação: HRJP - Vínculo: EFETIVO

Cynthia Maria dos Anjos Fonseca - Masp: 1042787-0

Lotação: DIEST - Vínculo: EFETIVO

Doralice Auxiliadora de Souza - Masp: 665620-1

Lotação: HRJP - Vínculo: EFETIVO

Elaine de Andrade Azevedo - Masp: 1187756-0

Lotação: DIGEPE - Vínculo: EFETIVO

Gui Tarcísio Mazzoni Júnior - Masp: 352073-1

Lotação: DIRASS - Vínculo: EFETIVO

Karina Nicole Ribeiro Andrade - Masp: 1255524-9

Lotação: DPGF - Vínculo: EFETIVO

Virginia Scalabrini Aguiar de Araujo Abreu - Masp: 1297814-4

Lotação: DIGEPE-Vínculo: EFETIVO

Art. 2º - Compete à Comissão:

I – Promover estudo acurado com relação as exigências da legislação e elaborar manual com os requisitos para certificação como Hospital de Ensino para avaliação das unidades;

II - Estabelecer um calendário de reuniões ordinárias, com metas e prazos a serem cumpridos e observados para realização de projeto piloto com vistas a adequar o Hospital Regional João Penido as exigências da Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015 e certificação da unidade;

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Designado para responder pelo expediente da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES justifica, nos termos do parágrafo único do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Ronildo Andréda Silva	4	Responsável pela direção da Superintendência de Recursos Humanos competindo-lhe: formular e gerir a política de Gestão de Pessoas Atensão a Saúde dos servidores;promover a gestão de documentos afetos a área de recursos humanos,bem comocoordenar as atividades relativas ao pagamento e à concessão de direitos e vantagens aos servidores, edemas atividades correlatas.	Apoio à Administração Pública.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2018.

SÉRGIO BARBOZA MENEZES

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Designado para responder pelo expediente da Secretaria de Estado de Administração Prisional)

18 1099372 - 1

RESOLUÇÃO Seapnº 47, 14 de maio de 2018.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Administração Prisional. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (DESIGNADO PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e o Decreto nº 47.087, de 23 de novembro de 2.016;

Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no § 3º, art. 3º, do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo nº 9080274-24.2016.8.13.0024, em que foi julgado precedente o pedido aviado na inicial, com trânsito em julgado em 11 de outubro de 2.017, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção da parte autora para o nível II, grau A, a partir de 18 de julho de 2.016, obtendo novos níveis, desde que preencha os demais requisitos, a cada dois anos até atingir o nível equivalente ao título Pós-Graduação Lato sensu utilizado para este fim.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 12/2017 – GAB. SEAP, de 11 de maio de 2017, publicada em 17 de maio de 2017, que dispõe sobre progressão na carreira, a parte referente a servidora Vanda Maria de Lima Freitas, Masp: 367505.5, em cumprimento ao Processo nº 9080274-24.2016.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Administração Prisional, em cumprimento ao referido Processo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Promoção por escolaridade na carreira de Analista Executivo de Defesa Social.